

PORTARIA Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

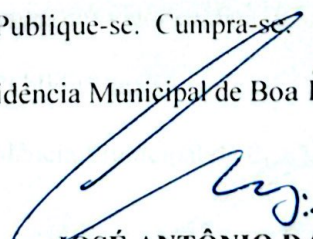
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 948.413.146-87, dos períodos que o mesmo prestou serviço no Município de Boa Esperança, com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11025050100639246, expedida pelo órgão na data de 14/10/2024, em 1 página, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **1111 dias = 3 anos, 0 meses e 16 dias**.

Empregador	Período
Município de Boa Esperança	15/12/1987 a 31/12/1990
Total geral	3 anos, 0 meses e 16 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 23 de outubro de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE